www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 | Edição nº 2560A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Credenciamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 006/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOEL BONETTO,** portador do RG nº 41.342.083-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assistente Jurídico, nível XII, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 05 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 022/2026

Dispõe sobre a substituição de membro titular indicado e a designação de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA dos servidores públicos do Município de Louveira/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Joel Bonetto, anteriormente nomeado como membro titular indicado da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da CIPA e de designação de seu Presidente, nos termos do Decreto Municipal nº 6.575, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, em razão de exoneração do cargo, da função de membro titular indicado da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, o servidor Joel Bonetto.

Art. 2º Fica nomeado para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, na condição de membro titular indicado, o servidor Matheus Maiorino Faria, Assistente Jurídico.

Art. 3º - Fica designado o servidor Matheus Maiorino Faria para exercer a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, pelo prazo remanescente do mandato em curso.

Art. 4º - O membro ora nomeado exercerá suas funções com as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 6.575/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 07 DE JANEIRO DE 2026
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de janeiro de 2026.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO" DO EDITAL Nº 094/2025 DE CREDENCIAMENTO

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, agente de contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2026, reuniram-se para a sessão de abertura e julgamento do envelope documentação referente ao Edital nº 094/2025, que trata do **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em agências, com prestação de Contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e todas as suas alterações posteriores, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.**

Foi recebido, no dia 02/12/2025, o envelope do **Banco Cooperativo Sicoob S.A.**, CNPJ nº 02.038.232/0001-64.

Iniciando os trabalhos, o envelope "Documentação" do participante supracitado foi aberto, sendo o seu conteúdo colocado à disposição para rubrica e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise, o Agente de Contratação deliberou

HABILITAR a instituição **Banco Cooperativo Sicoob S.A.** para prestação dos serviços bancários especificados no quadro abaixo, conforme transcrição da proposta apresentada:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	SICOOB
10.1.1. Documento recebido no guichê de caixa	R$ 9,42	X
10.1.2. Documento recebido na rede lotérica	R$ 2,31	
10.1.3. Documento recebido em correspondentes Bancários	R$ 2,06	X
10.1.4. Documento recebido via Internet	R$ 1,50	X
10.1.5. Documento recebido em débito automático	R$ 1,50	X
10.1.6.Documento recebido em autoatendimento	R$ 1,50	X
10.1.7. Documento recebido via PIX	R$ 1,50	X

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos (conforme item 7.3 do edital) a contar da data desta publicação. Os autos processuais estão disponíveis para vistas na Secretaria Municipal de Administração. **Layner Takahama** - Agente de Contratação.

.....